

EDITAL Nº 05/2019

CONVOCATÓRIA ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO CONCHA NEGRA – 2ª EDIÇÃO

TEATRO CASTRO ALVES | FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA | SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

A Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), por meio do Teatro Castro Alves (TCA), torna público que, no período de **16 de julho a 29 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições da **Convocatória Especial para Seleção de Espetáculos Musicais para a Programação do Projeto Concha Negra – 2ª Edição**, a serem realizados no período de 16 de novembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020, sempre aos sábados, na Concha Acústica do TCA, através da celebração de Contrato de Pauta.

A 2ª Edição do Concha Negra visa não só a consolidar o projeto, como também promover seu enriquecimento, em consonância com a Lei nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura. O Concha Negra foi concebido como demanda de Estado, no sentido de fomentar a cultura afro-baiana e a cadeia produtiva da cultura, promover a democratização do acesso a equipamentos públicos, fomentar a diversidade cultural e atuar em função das políticas reparatórias e compensatórias previstas na constituição do Estado da Bahia e no Estatuto da Igualdade Racial.

O Concha Negra terá continuidade na Concha Acústica do TCA, espaço público escolhido para receber o projeto pela sua importância histórica e cultural. O Complexo TCA tem sido cenário de grandes espetáculos, mostrando parte considerável do que de melhor o mundo fez e faz nas áreas da música, dança, teatro, entre outras linguagens, seja na sua Sala Principal, na Sala do Coro ou na Concha Acústica. Um equipamento de referência, tanto para artistas e produtores como para o público.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de 09 (nove) propostas de espetáculos musicais, inéditos e não inéditos, que representem a cultura afro-baiana, para integrar a Pauta/Programação da 2ª Edição do Projeto Concha Negra, que ocorrerá de 16 de novembro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.
- 1.2. Serão aceitas propostas de espetáculos musicais compostos por grupos/artistas, por meio de pessoa jurídica de direito privado, que representem a cultura afro-baiana nos mais diversos estilos, como samba, reggae, afro, afoxé, hip hop e multiplicidade.
- 1.3. Cada proponente poderá concorrer com, apenas, 01 (uma) proposta.
- 1.4. Integrará a proposta um espetáculo de abertura que contemple outras linguagens artístico-culturais (dança, teatro, moda, artes visuais, literatura, cinema, circo, multilinguagens).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural, sediadas no Estado da Bahia e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais.
- 2.2. Dos impedimentos:
 - 2.2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica de Direito Público, com ou sem fins lucrativos, de qualquer natureza;
 - 2.2.2. Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte das Comissões deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e/ou de suas entidades vinculadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão gratuitamente no período de 16 de julho de 2019 até as 23 horas e

59 minutos do dia 29 de agosto de 2019, horário oficial de Brasília, unicamente por meio de preenchimento de formulário online, disponível nas páginas da SecultBA (www.cultura.ba.gov.br), da Funceb (www.fundacaocultural.ba.gov.br) e do TCA (www.tca.ba.gov.br).

- 3.2. As informações e documentos solicitados para preenchimento do formulário de inscrição online podem ser consultados no Anexo I – Modelo do Formulário de Inscrição.
- 3.3. Ao se inscrever, o proponente deverá anexar todo o material solicitado indicado no Formulário de Inscrição e estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.
- 3.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo e em desacordo com as condições estabelecidas nesta Convocatória.
- 3.5. Serão de responsabilidade do proponente, ao se inscrever:
 - a) Todas as despesas decorrentes de sua participação na Convocatória;
 - b) A veracidade dos documentos apresentados;
 - c) A guarda do arquivo de texto, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 3.6. Ao se inscrever, o proponente deverá anexar o Rider Técnico do espetáculo, contendo informações básicas sobre sonorização, iluminação, cenário e efeitos especiais (produção de fumaça e fogo, utilização de argila, água e outros elementos), conforme o Anexo II – Rider Básico Concha Negra.
- 3.7. TCA, Funceb e SecultBA não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivo de falha técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online que, comprovadamente, não tenham sido ocasionados pela rede das páginas eletrônicas referidas no item 3.1.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Para seleção dos espetáculos, será nomeada uma comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) da SecultBA e 03 (três) do TCA/Funceb, nomeada pela Diretora Geral da Funceb.
- 4.2. A comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva examinar o conteúdo das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- 4.3. A comissão de seleção definirá espetáculos suplentes prevendo casos como: desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento dos selecionados, para suprir a demanda de contratação prevista nesta Convocatória.
- 4.4. Em caso de convocação de espetáculo suplente, este deverá atender às mesmas condições técnicas do espetáculo substituído.
- 4.5. Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios:
 - 4.5.1. Mérito artístico e relevância da proposta artístico-cultural: considera criatividade, inovação, singularidade da proposta e diversidade do resultado.
 - 4.5.2. Conformidade com o propósito do Concha Negra: considera o diálogo da proposta com a finalidade do projeto no que tange à representação da cultura afro-baiana.
 - 4.5.3. Viabilidade de execução da proposta: considera clareza, consistência das informações e adequação da proposta ao público e ao espaço.
 - 4.5.4. Consonância com as políticas culturais: considera a relevância da proposta para a cultura afro-baiana; o estímulo à diversidade cultural; a contribuição da proposta para a qualificação do setor cultural; e a sintonia com os princípios da Lei Orgânica da Cultura da Bahia (12.365/2011).
- 4.6. O resultado da Seleção será divulgado no DOE e nos sites da SecultBA (www.cultura.ba.gov.br), da Funceb (www.fundacaocultural.ba.gov.br) e do TCA (www.tca.ba.gov.br), no dia 10 de setembro de 2019.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a habilitação dos selecionados, será nomeada uma comissão composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) do TCA/Funceb e 01 (um) da SecultBA.
- 5.2. Para a habilitação, visando à celebração do Contrato de Pauta, os selecionados deverão encaminhar ao Setor de Contratos Artísticos do TCA, e-mail conchanegra.convocatoria@tca.ba.gov.br, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social/Estatuto e Ata de Posse e a sua última alteração;
 - b) Cópia do CNPJ;
 - c) Cópia do CPF e Documento de Identificação do responsável;
 - d) Cópia das seguintes Certidões:
 - i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - iii. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Carta de Anuência confirmando a participação do proponente no Projeto, para apresentar o espetáculo selecionado;
 - f) Cópia de documento que contenha os dados bancários do proponente (banco, número da agência, número da conta e nome da empresa);
 - g) Material de divulgação a ser disposto ao público e à imprensa, inclusive no site do TCA e nos canais de venda: release e fotos em alta resolução, com créditos do(a) fotógrafo(a).
- 5.3. O proponente/selecionado será inteiramente responsável pela veracidade das informações e disponibilidade dos documentos;
- 5.4. A habilitação, com a consequente celebração do Contrato de Pauta, está condicionada ao cumprimento integral do item 5.2.
- 5.5. O não cumprimento integral do item 5.2 implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.
- 5.6. O resultado da habilitação será publicado no DOE e nos sites da SecultBA (www.cultura.ba.gov.br), da Funceb (www.fundacaocultural.ba.gov.br) e do TCA (www.tca.ba.gov.br), no dia 24 de setembro de 2019.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso unicamente para erros formais e de procedimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado da habilitação referido no item 5.6.
- 6.2. Findo o prazo definido no item 6.1, serão publicados o resultado dos recursos porventura interpostos e a relação final dos habilitados, no DOE e nos sites da SecultBA (www.cultura.ba.gov.br), da Funceb (www.fundacaocultural.ba.gov.br) e do TCA (www.tca.ba.gov.br), no dia 02 de outubro de 2019.

7. DO CONTRATO DE PAUTA

- 7.1. Após a publicação final, os habilitados serão convocados pelo Setor de Contratos Artísticos do TCA, para assinar o Contrato de Pauta, na condição de CESSIONÁRIO.

8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O CESSIONÁRIO deverá realizar sua proposta conforme apresentada e aprovada pelas comissões, de acordo com os termos da Convocatória e do Contrato de Pauta assinado com o TCA/Funceb.
- 8.2. A data de apresentação de cada espetáculo será definida pela Diretoria Artística do TCA, juntamente com o representante do CESSIONÁRIO.
- 8.3. O CESSIONÁRIO colocará à venda 4.500 ingressos, ao preço de R\$ 40,00 (quarenta reais) a inteira e R\$ 20,00 (vinte reais) a meia-entrada, exclusivamente através do sistema de bilheteria do TCA.
 - 8.3.1. Caberá ao CESSIONÁRIO e ao TCA/Funceb a cota de 250 (duzentos e cinquenta) lugares cativos para cada uma das partes, por sessão de espetáculo.
- 8.4. A ocupação da Concha Acústica dar-se-á mediante Instrumento Contratual (Contrato de Pauta), estando o CESSIONÁRIO, com seus integrantes, autorizados a ocupar apenas as dependências que lhe forem permitidas, nos horários e dias acordados, conforme Contrato.
- 8.5. As propostas que tenham em seu conteúdo imagens, vozes e/ou canções alheios deverão apresentar à Direção Artística do TCA a autorização ou liberação de direito autoral, em até 30 (trinta) dias antes da realização do espetáculo.
- 8.6. O CESSIONÁRIO será responsável por:
 - 8.6.1. Pagamento do cachê dos artistas, bem como todos os integrantes envolvidos na

realização do espetáculo;

8.6.2. Fornecimento de catering;

8.6.3. Deslocamento e logística dos integrantes do espetáculo;

8.6.4. Figurino e instrumentos musicais utilizados na apresentação;

8.6.5. Participação nos ensaios, obedecendo ao cronograma definido pela direção artística do espetáculo;

8.6.6. Eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo TCA;

8.6.7. Cessão gratuita, para TCA, Funceb e SecultBA, dos direitos de uso de imagem e de voz gravados durante o espetáculo.

8.7. A execução da proposta (apresentação do espetáculo) será acompanhada pela Direção Artística do TCA, pela Coordenação Administrativa da Concha Acústica e pela Direção Artística contratada para o Projeto Concha Negra.

8.8. Caberá ao TCA/Funceb:

8.8.1. Disponibilizar instalações adequadas, tais que viabilizem a realização do evento/espetáculo;

8.8.2. Remunerar o CESSIONÁRIO, na forma descrita no item 9 desta Convocatória;

8.8.3. Fornecer estrutura adequada à realização do evento/espetáculo, com cenário, equipamento de sonorização e de iluminação e back-line básico.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Pela apresentação do espetáculo, o CESSIONÁRIO será remunerado, unicamente, com o valor líquido do borderô das bilheterias do TCA, oriundo da venda dos seus ingressos, conforme item 8.3.

9.2. Considera-se como valor líquido aquele apurado após o desconto dos valores de todos os pagamentos a que o TCA/Funceb estiver sujeito como realizador do Projeto Concha Negra, incluindo ECAD e ISS. Em caso de liberação pelo órgão competente, a comprovação desta deverá ser entregue até 05 (cinco) dias antes da realização do evento; caso contrário, as retenções devidas serão descontadas diretamente do borderô.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao TCA/Funceb, através do e-mail: conchanegra.convocatoria@tca.ba.gov.br.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo TCA/Funceb.

11. CRONOGRAMA

Inscrições	De 16/07 a 29/08/2019
Seleção	De 30/08 a 09/09/2019
Resultado da Seleção	10/09/2019
Habilitação	De 11/09 a 19/09/2019
Resultado da Habilitação	24/09/2019
Prazo para Recursos	De 25/09 a 01/10/2019
Resultado Final	02/10/2019
Realização do Projeto	De 16/11/2019 a 15/02/2020

12. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – RIDER TÉCNICO BÁSICO DO PROJETO